



Portaria

 **ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº. 049/2018, DE 23 DE ABRIL 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença Ambiental, com parecer Técnico favorável ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental nº 004/2018, válida por 02 (dois) anos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.544/0001-32 com sede na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro – Município de São Gabriel – CEP 44.915-000, para a Recuperação de estradas vicinais com TSD e capa selante ligando o Povoado Honoratos e Gabrielzinho no Município de São Gabriel – SICONV – 10078/2017, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da integral Licença Ambiental, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Abril de 2018.


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº. 049/2018, DE 23 DE ABRIL 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença Ambiental, com parecer Técnico favorável ao pleito,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental nº 004/2018, válida por 02 (dois) anos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA**, inscrito no CNPJ sob nº, 13.891.544/0001-32 com sede na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro – Município de São Gabriel – CEP 44.915-000, para a Recuperação de estradas vicinais com TSD e capa selante ligando o Povoado Honoratos e Gabrielzinho no Município de São Gabriel – SICONV – 10078/2017, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da íntegra Licença Ambiental, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Abril de 2018.


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 050/2018, DE 23 DE ABRIL 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença Ambiental, com parecer Técnico favorável ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental nº 005/2018, válida por 02 (dois) anos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.891.544/0001-32 com sede na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro – Município de São Gabriel – CEP 44.915-000, para a Exploração de argila, para a Regularização de estradas vicinais no Município, na jazida de cascalho, localizado no Povoado de Alto da Jurema, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da integral Licença Ambiental, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Abril de 2018.


Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº. 050/2018, DE 23 DE ABRIL 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença Ambiental, com parecer Técnico favorável ao pleito,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental nº 005/2018, válida por 02 (dois) anos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA**, inscrito no CNPJ sob nº: 13.891.544/0001-32 com sede na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro – Município de São Gabriel – CEP 44.915-000, para a Exploração de argila, para a Regularização de estradas vicinais no Município, na jazida de cascalho, localizado no Povoado de Alto da Jurema, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da integral Licença Ambiental, que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Abril de 2018.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

